## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS



Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86 CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 114/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

Suely Alves Ferreira Leite Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o REMEMBRAMENTO dos lotes urbanos n.º 233 (duzentos e trinta e três) medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e 234 (duzentos e trinta e quatro) medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), todos da Quadra J, devidamente matriculados sob o n.º 24.948 e 24.949 no CRI da Comarca de Cássia-MG e de propriedade de DIGIMARKETING PASSOS LTDA-ME, localizados na Rua Lazara Aparecida Leite Lemos, no Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite, na Sede do Município, com área total remembrada de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2.º - O terreno remembrado e agora denominado LOTE 234A, da Quadra J, situado na Cidade de Delfinópolis/MG, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), no "Loteamento Residencial Dr. Adauto Leite", medindo 20,00m de frente, 25,00m pelo lado direito, 25,00m pelo lado esquerdo e 5,00m mais 15,00m nos fundos; confrontando pela frente com a Rua Lazara Aparecida Leite Lemos, pelo lado direito com o Lote 235, pelo lado esquerdo com o Lote 232 e pelos fundos com parte do Lote 237 e parte do Lote 231. Lado direito do lote é o lado direito de quem está dentro do lote, olhando de frente para a Rua. Lado esquerdo do lote é o lado esquerdo de quem está dentro do lote, olhando de frente para Rua.

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de novembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis